

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação co-financiamento do Governo Federal e Estadual-2015, e Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física Financeira do ano de 2014 Instrumento de Gestão do SUAS, Co-financiamento dos Serviços e Programas do Governo Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL, do município de Cordeiros Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 527/2010 e Ata nº 47 de 09 de Abril de 2014 do respectivo Conselho, através de seus conselheiros, Plano de Ação Federal e Estadual

CONSIDERANDO a necessidade de manter e cumprir os serviços de Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o referido Demonstrativo, para o CMAS emitir seu parecer e finalizar o Instrumental em tempo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, para o exercício de 2015

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo do Estado da Bahia Sistema Único de Assistência Social- Ano 2015

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Artigo 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2014, Instrumento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS Web,

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros, Bahia, 09 de Abril de 2015.

Sandra Regina Barros dos Santos
Presidente do CMAS